

**Projeto de Lei nº. 060/2001**  
**Autoria: PODER EXECUTIVO**

## **LEI Nº 1.319/2.001**

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 54º DA LEI Nº. 1.298/2.001 DE 12 DE JUNHO DE 2.001”.**

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, JAIME MARQUES GONÇALVES no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Artigo 54º da Lei Municipal nº 1.298/2.001, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 54º - O cargo do Diretor Executivo nos termos desta Lei, será provido em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal e perceberá um subsídio mensal no valor de 2.000,00 (dois mil reais)”.**

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente à antiga redação do artigo 54º da Lei Municipal de nº 1.298/2001, de 12 de junho de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, em 23 de Agosto de 2001.

**JAIME MARQUES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal